



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 3321/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.016626/2017-36**, desta Universidade,

RESOLVE:

Conceder **Pensão Temporária**, nos termos do artigo 217, inciso IV, alínea “a”, e artigo 222, inciso IV da Lei nº 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17/06/2015 e do artigo 40 §§ 7º, II e 18, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º., inciso II, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **JOÃO BERNARDO GARCÊS DE LIMA**, filho menor de 21 (vinte e um) anos do ex-servidor **PAULO ADINAMAR SILVA DE LIMA**, matrícula nº: 6325454, aposentado do cargo de PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, classe “D III”, nível 3, em regime de 40 horas semanais, com especialização, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento deste, em 30.05.2017.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 07 de julho de 2017.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

